

COMUNICADO

A PETROBRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **COMUNICADO**, contendo as normas referentes ao Programa Petrobras Jovem Aprendiz, oferecido em parceria com a Organização Social Gerar, nos termos da Lei Nº. 10.097, de 19/12/2000 e do Decreto nº. 5.598, de 01/12/2005, para o Biênio de 2020 a 2022.

I - DO PROGRAMA:

O Programa Petrobras Jovem Aprendiz oferece oportunidade de inclusão social por meio de qualificação profissional de jovens de baixa renda, mediante cursos ministrados em espaços educativos específicos. A duração será de 02 (dois) anos, a contar da data de admissão do jovem no Programa. Nesse período, os Jovens terão a carteira assinada como Aprendizes pela Gerar, parceira da Petrobras na execução deste Programa. Durante 2 anos, os participantes do Programa cumprirão jornada de 4 horas diárias com aulas para formação básica, formação específica e vivência profissional.

II - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

Município	Nº de Jovens (Vagas)
São Mateus do Sul	09

III – DAS INSCRIÇÕES E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. ETAPA I – Entrega de Documentos e seleção

De 06/08/2020 e 14/08/2018

O processo será on-line. O formulário constante no link abaixo deverá ser preenchido em sua totalidade e os documentos obrigatórios (descritos no item V) deverão ser anexados neste mesmo link para envio.

Acesse o link para realizar sua inscrição e anexar documentos:

<https://forms.gle/buzqM9swhHL1wBFy5>

IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS:

1. Ter entre 18 anos completos e 20 anos e 9 meses, no ato da inscrição.
2. Escolaridade:
 - a) **estar matriculado ou ter concluído:**
 - O Ensino Médio Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Presencial da Rede Pública;

Obs: É vedada a inscrição do jovem que esteja matriculado em Curso Técnico de Nível Médio ou no Ensino Superior.

3. Disponibilidade para frequentar o Programa, num prazo de dois (02) anos, no turno da tarde.
4. Não ter vínculo empregatício anterior como aprendiz.
5. Ser membro de família **com renda per capita mensal de até um Salário Mínimo Nacional.**
6. **Ter acesso à internet e condições de assistir aulas on-line, quando necessário.**

V - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade do candidato (cópia).
2. CPF do candidato (cópia).
4. Comprovante de residência atualizado: água, luz, telefone ou contrato de locação (cópia).
Observação: nos casos de moradias emprestadas, ou cedidas, deve ser apresentada declaração original assinada pelo presidente da associação do bairro, reconhecendo o morador.
5. Documento do Juizado da Infância, Juventude e do Idoso, em caso de cumprimento de Medida Sócio-educativa em meio aberto;
6. Documentação da Unidade Escolar:

Obs: Para efeito de documentação escolar, serão considerados os seguintes documentos:

- Candidatos que estão estudando:
 - a) Declaração de Matrícula da Unidade Escolar, especificando o turno frequentado (original) e cópia do Boletim Escolar do Bimestre (ou período equivalente) anterior à data de inscrição.
- Candidatos que concluíram o curso:
 - b) Histórico Escolar (cópia).

7. Comprovantes de Renda Familiar:

Obs: Para efeito de comprovação de renda, serão considerados os documentos abaixo relacionados:

- a) Contracheque (cópia).
- b) Declaração do empregador com função e salário do empregado em papel timbrado (original).
- c) Comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença, constando o nome do beneficiado (extrato trimestral ou extrato bancário comprovando o valor do benefício do INSS) (cópia).
- d) Comprovante do auxílio desemprego e da folha da demissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a demissão ou documento de Rescisão do Contrato de Trabalho (cópia).
- e) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos-DECORE (original).
- f) Declaração do Imposto de Renda (cópia).

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas onde constam os dados e os registros anteriores, se houver)

Obs: A documentação obrigatória acima especificada, deverá ser entregue no ato da inscrição. Sua conferência será imediata. A não-comprovação, conforme pré-requisitos listados acima, caracteriza a eliminação do candidato do processo. As cópias solicitadas deverão ser entregues digitalizadas (ou em formato de foto) no momento da inscrição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os prazos estabelecidos neste COMUNICADO são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
2. Não será cabível recurso contra o resultado da seleção.
3. Os esclarecimentos e informações complementares relativos a este processo seletivo poderão ser obtidos no local de inscrição.
4. Os trabalhos da Organização Social serão supervisionados pelo Comitê Local do Programa Petrobras Jovem Aprendiz – Repar/Araucária.

São Mateus do Sul, 05 de agosto de 2020